

---

## RESOLUÇÃO

---

### Mais Salário, Recuperar o Poder de Compra

O conjunto de medidas impostas nos últimos anos contra os direitos e os rendimentos auferidos pelos trabalhadores e pensionistas da Administração Pública Central e Local fizeram recuar o poder de compra ao nível de 1997.

Actualmente, a realidade é que apesar dos cortes salariais já terem sido eliminados em 2016, o salário líquido em 2017, continua a ser inferior ao auferido em 2010, ou seja, antes da imposição dos cortes, o que mostra bem o peso das medidas que foram impostas.

Esta brutal desvalorização salarial atinge com particular gravidade os trabalhadores da Administração Local, considerando que na sua esmagadora maioria, cerca de 76%, não beneficiaram de qualquer reposição salarial e que 49,2% dos trabalhadores (Assistentes operacionais/operários/auxiliares), têm como remuneração base média mensal bruta €637,3 e como ganho médio mensal bruto, €777,8 (Outubro 2016).

Tendo em conta que estes valores são médias e remunerações brutas, facilmente se conclui que o rendimento disponível de cada trabalhador é claramente insuficiente para uma vida com dignidade.

É por isso urgente:

- O aumento real dos salários e pensões em 4%, com um mínimo de €50,00, permitindo a recuperação da perda do poder de compra ocorrida nos últimos anos;
- Descongelar a progressão nas posições remuneratórias;
- A actualização do salário mínimo nacional (SMN) para os €600,00;
- A actualização do subsídio de refeição para os €6,50;
- A reposição dos valores do trabalho extraordinário, e outras prestações remuneratórias;
- A redução do desconto para a ADSE para 1,5%;
- A alteração dos escalões de IRS - compensando também por esta via a redução da remuneração líquida mensal resultante da alteração do valor do duodécimo do subsídio de Natal.

### Recuperação e Valorização das Profissões e Carreiras

A Lei 12-A/2008, de 27/2, destruiu o vínculo de nomeação, generalizando o regime de contrato de trabalho em funções públicas e arrasou também o regime de carreiras e o sistema retributivo, pervertendo grosseiramente o estatuto profissional dos trabalhadores da A. Pública Central e Local.

Essa lei destruiu a estrutura das carreiras, transformando-as, na generalidade, em meras posições completamente esvaziadas, uni-categoriais, o que, no fundo, sonogou o direito de promoção e estabeleceu regras de progressão que, na prática, solidificaram o congelamento desta forma de valorização, imposto desde 2005.

A reconquista e a consolidação de direitos verificados nos Orçamentos de Estado de 2016 e 2017, mas principalmente, o muito que ainda falta para conquistar, com destaque para a reposição das progressões e a construção de um regime de carreiras digno desse nome, constituem elementos indissociáveis da justa, indispensável e urgente valorização dos trabalhadores e das tarefas que desempenham ao serviço das populações e do País.

É neste contexto, que o STAL avança com uma primeira proposta de revalorização das carreiras e das profissões, apelando desde já ao contributo dos trabalhadores para a sua melhoria, tendo como objectivos garantir:

- Respeito pelas profissões das diversas carreiras e respectivos conteúdos funcionais, devolvendo aos trabalhadores a dignidade e o justo reconhecimento do seu estatuto profissional, combatendo a polivalência e a flexibilidade, recuperando a autoestima, a autonomia, o sentimento de pertença, a motivação e reforçando a noção e cultura de serviço público.
- O direito de evolução nas carreiras – progressões e promoções;
- Valorização retributiva tendo como referência o SMN de €600,00, sendo as diversas posições remuneratórias acrescidas de 10%.

### **Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco**

Conquistado com a luta dos trabalhadores, o Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco nunca foi aplicado aos trabalhadores da Administração Local, lesando-os gravemente.

A regulamentação desta matéria continua a ser um imperativo de justiça e de dignificação de quem trabalha, uma justa compensação para trabalhadores diariamente expostos a um conjunto de factores altamente lesivos para a sua saúde. A sua atribuição não pode dispensar a responsabilidade das autarquias e demais entidades empregadoras para o cumprimento da legislação em matéria de Segurança e Saúde do Trabalho, designadamente nos domínios da sensibilização e prevenção, da saúde e no investimento na melhoria das condições de trabalho.

O STAL reafirma a urgência da sua implementação e regulamentação, colocando à discussão da estrutura e dos trabalhadores uma proposta para a identificação e valorização das diversas actividades de risco existentes na Administração Local, muitas delas desempenhadas em péssimas condições de trabalho, desvalorizadas socialmente e onde predominam os baixos salários.

### **Basta de Precariedade, Sim à Estabilidade**

A recente divulgação do relatório sobre a precariedade no Estado, veio confirmar o que há muito já se sabia: *a mancha de precariedade no Estado é enorme, é inaceitável, é uma vergonha nacional a que urge por termo!*

Segundo o relatório, *os trabalhadores precários na Administração Local, em 30 de Junho de 2016, são 26 985, o equivalente a 21,6% do total de trabalhadores nesta data, 124 739 (12932 CEI e CEI+, 4664 avençados, 1569 tarefeiros, 6681 contratados a prazo e 1049 estagiários).*



## Plenários Inter-Regionais de Activistas

➔ Progressões ➔ Recuperar Profissões ➔ Legislar Suplementos

Porto 15 Fev. Coimbra 22 Fev. Setúbal 24 Fev.

São milhares de trabalhadores cujas vidas não são descartáveis e têm de ser tratados com dignidade.

Não sendo uma surpresa, a realidade é ainda mais preocupante pois, os trabalhadores contratados por empresas de trabalho temporário não foram contabilizados.

Agora, o governo quer identificar as funções desempenhadas ao abrigo destes instrumentos de contratação e a existência de necessidades permanentes de serviço. Nas autarquias, este apuramento será feito pela Direção-Geral das Autarquias Locais, e terá de estar concluído até 31 de Outubro de 2017. É fundamental a participação dos trabalhadores, pois uma coisa é clara: não podem ser apenas o governo e as autarquias a identificar as necessidades permanentes e os trabalhadores que serão alvo de integração.

Com base no princípio de que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um contrato de trabalho efetivo, reivindicamos a integração nos quadros de pessoal de todos os trabalhadores que desempenhem funções de carácter permanente, bem como a criação de condições efectivas de fiscalização e punição das entidades responsáveis que recorram abusivamente ao trabalho precário.

Os activistas do STAL, reunidos em plenário inter-regional reafirmam a sua disponibilidade e mobilização para a luta, exigindo ao governo a resolução urgente dos problemas dos trabalhadores da Administração Local:

### **Mais Salário, Progressões, Recuperar Profissões e Carreiras**

Porto, 15 Fevereiro de 2017